

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº. 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor abaixo relacionado, acréscimo de mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de janeiro de 2017:

#### SERVIDOR

Auri Bruno Thomas

#### PERÍODO AQUISITIVO

23/01/2012 a 23/01/2017

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 02 DE JANEIRO DE 2017.

Hilário Jacó Willers  
**Prefeito Municipal**